



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

0477/2018

Dispõe sobre projeto de reforma e requalificação da Areninha Praia do Futuro II, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador baixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei, com a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 28 de novembro de 2018.


JORGE PINHEIRO – DC

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
29 NOV. 2018
16:00
Kaike
Funcionário



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

0477/2018

AO PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre projeto de reforma e requalificação da Areninha Praia do Futuro II, na forma que indica.

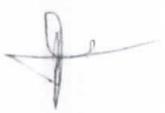
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – O chefe do Poder Executivo realizará projeto de reforma e requalificação da Areninha Praia do Futuro II, localizada na Av. Clóvis Arrais Maia, 6470, Praia do Futuro II.

§1º – A reforma e requalificação que trata o caput deste artigo deverá contemplar a grama sintética, novas redes de proteção, alambrado, gradeado, iluminação, arquibancadas, depósito, vestiários, acessibilidade e paisagismo.

§2º – O entorno da Areninha também deverá ser contemplado com a instalação de iluminação pública, parque infantil e bancos, transformando-se em uma área recreativa para diversas atividades.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

0477/2018

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em/..... /

JORGE PINHEIRO – DC

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder com a realização de projeto de reforma e requalificação da Areninha Praia do Futuro II, localizada na Av. Clóvis Arrais Maia, 6470, Praia do Futuro II.

A solicitação visa melhorar a aparência da cidade e de seus equipamentos, promovendo melhor qualidade à população local e mais conforto, causando no cidadão fortalezense um sentimento de pertença e zelo pelo bem público.

Nesse diapasão, podemos destacar a Teoria das Janelas Quebradas publicada em 1982 por uma revista norte-americana. A teoria foi testada e observaram que a diferença social existente entre os bairros não era a causadora das ações de degradação do patrimônio, mas que a existência de um ambiente abandonado causa desrespeito e desvalorização, atraiendo uma presença de hostilidade e criminalidade ao local.

Kelling e Wilson, criadores desta teoria, nos seus estudos utilizaram o exemplo de uma janela quebrada de uma fábrica ou escritório, verificando que caso não haja imediato conserto, logo as demais serão quebradas. Quando uma pessoa se depara



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

com esta janela quebrada por vários dias, pensará que o imóvel está abandonado e assim quebrará as demais janelas do local.

Vale ressaltar, ainda, que a Areninha ora mencionada, é próxima da Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima, devendo ser considerada a importância do uso dessa areninha pelos alunos dessa escola, pois, com os avanços da neurociência, já são comprovados os benefícios da prática esportiva dentro da educação. Novas pesquisas científicas foram apresentadas e defendem que os benefícios da educação esportiva dentro das escolas vão além de uma vida saudável. Experimentos evidenciam relações positivas entre atividade física, funções cognitivas e o desempenho escolar dos alunos.

Além disso, a partir de estudos realizados pelo americano James Hillman, psicólogo com fama internacional e autor de diversos livros, o exercício físico aeróbico é capaz de aumentar o estado de atenção em avaliações, com melhores resultados nas tarefas e compreensão mais clara da leitura.

Sendo assim, submeto a presente Indicação para a apreciação dos nobres pares e rogo por sua aprovação devido à relevância da propositura.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jorge Pinheiro".

JORGE PINHEIRO – DC